

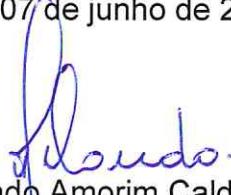
PROJETO DE LEI N° 104, de 07 de junho de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 3998, de 29 de novembro de 2023 que dispõe sobre a concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o Exercício Financeiro de 2024.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 3998, de 29 de novembro de 2023, sendo acrescido o registro indicado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de junho de 2024.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

ANEXO II

DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES,
AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CONTEMPLADAS POR ORDEM ALFABÉTICA – CONTRIBUIÇÕES

SEQ	SECRETARIA	ENTIDADE	TIPO	VALOR ESTIMADO
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	APAC	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 30.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	ADESIAP	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 150.000,00



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que *“altera a Lei Municipal nº 3998, de 29 de novembro de 2023 que dispõe sobre a concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o Exercício Financeiro de 2024”*.

Este Projeto de Lei, portanto, pretende viabilizar a transferência de recursos, oriundos de Emenda Parlamentar de Transferência Especial, alocada no Orçamento Geral do Estado, tendo como instituições beneficiárias a APAC e a ADESIAP.

A ADESIAP é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos. Foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, através do processo MJ nº. 08071.006032/2007-71, em 2007.

Além do mais, teve declarada sua utilidade pública municipal através da Lei nº 2589 de 16/05/2007. Consolidada em Itabirito e região, a ADESIAP possui vasta experiência em consultoria e assessoria a empreendedores e empresários, diagnóstico e pesquisas, organização de eventos, gestão de termos de compromisso e ambiental, elaboração de projeto, captação de recursos e gerenciamento de programa e projetos.

APAC, com razão social ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS APAC ITABIRITO, opera com o CNPJ 07.329.062/0001-90 e tem sua sede localizada na Área Rural de Itabirito. Seu escopo principal de atuação é de defesa de direitos sociais, de acordo com o código CNAE S-9430-8/00. Os recursos, portanto, destinam-se à estruturação da rede socioassistencial, para incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio.

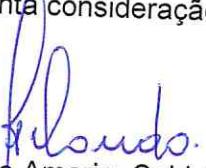
Destarte, trata-se de transferência Especial de recursos oriundas de Emenda Parlamentares estaduais relativas ao exercício de 2024; uma delas prevista na Indicação nº 147543, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para entidade ADESIAP; e a outra prevista na Indicação nº 144325, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para entidade APAC.

Assim, se faz necessária a alteração do anexo II da Lei Municipal nº 3998/2023, acrescentando a devida contribuição.

Com tais considerações, Senhor Presidente, sobretudo em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, espero que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente projeto de lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

Itabirito, 07 de junho de 2024.

Ofício nº 200/2024-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que *“Altera a Lei Municipal nº 3998, de 29 de novembro de 2023 que dispõe sobre a concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o Exercício Financeiro de 2024.”*

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.